



**PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº. 065/2022

Data: 19 de Julho de 2022

**Súmula: Antecipa o Feriado Municipal de  
Comemoração à Instalação do Município.**

Edmilson Luis Stencel, Prefeito Municipal de Kaloré,  
Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica o Feriado do dia **08 de Dezembro de 2022**, referente à  
Comemoração de Instalação do Município, conforme a Lei nº.  
729/1994 de 19/05/1994, antecipado para o dia **08 de Agosto  
de 2022**.

**Parágrafo Único:** A alteração realiza no art.1º, não terá efeito nos anos  
posteriores.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré, Gabinete do Prefeito, aos dezenove  
dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

**Edmilson Luis Stencel**

Prefeito Municipal

<b>PREFEITURA</b>
Publicado no Jornal
Editoria Trisuma Norte
Edição Nº 9309 Pág 134
Em: 20 / 07 / 2022
Funcionário